



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS
Américas

57º CONSELHO DIRETOR

71ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, de 30 de setembro a 4 de outubro de 2019

CD57.R9

Original: espanhol

RESOLUÇÃO

CD57.R9

PLANO DE AÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA A SAÚDE 2019-2023

O 57º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado o *Plano de ação para o fortalecimento dos sistemas de informação para a saúde 2019-2023* (documento CD57/9, Rev. 1);

Tendo considerado a necessidade de apoiar o *Plano de ação para o fortalecimento das estatísticas vitais 2017-2022* e progredir na implementação das conclusões e recomendações das três reuniões de alto nível sobre sistemas de informação em saúde com os países do Caribe, América Central e América do Sul;

Considerando que a Agenda de Saúde Sustentável para as Américas 2018-2030 contém um objetivo específico (objetivo 6) para “melhorar os sistemas de informação em saúde (conhecidos como IS4H, sigla em inglês), que são essenciais para melhorar a formulação de políticas e tomada de decisão em saúde, assim como para a medição e monitoramento das desigualdades em saúde na população e para o avanço rumo ao acesso universal à saúde e à cobertura universal de saúde”;

RESOLVE:

1. Aprovar o *Plano de ação para o fortalecimento dos sistemas de informação para a saúde 2019-2023* (documento CD57/9, Rev. 1).
 2. Instar os Estados Membros, levando em conta seus contextos, necessidades, vulnerabilidades e prioridades, a:
-

- a) promover a implementação do *Plano de ação para o fortalecimento dos sistemas de informação para a saúde 2019-2023* para avançar de maneira mais eficaz rumo a sistemas integrados e interoperáveis;
 - b) apoiar a implementação das iniciativas contempladas no referido plano nos níveis nacional e subnacional para integrar nos sistemas de saúde os dados das populações em situação de vulnerabilidade;
 - c) fortalecer a capacidade técnica e as competências do pessoal de saúde, particularmente no nível da atenção primária, para melhorar a coleta e o intercâmbio de dados que permitam decisões mais informadas com base na maior evidência possível.
3. Solicitar à Diretora que:
- a) preste apoio técnico aos Estados Membros, a fim de fortalecer as capacidades nacionais para a implementação de sistemas de informação sanitária interconectados e interoperáveis;
 - b) preste apoio técnico aos Estados Membros para a medição padronizada do grau de maturidade dos sistemas de informação em saúde;
 - c) forneça apoio às equipes técnicas para desenvolver a capacidade dos países de produzir dados e informações completos, atualizados e de qualidade, e relatar regularmente o progresso em processos de monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, análise da situação de saúde e desenvolvimento de cenários.

(Quinta reunião, 2 de outubro de 2019)